



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.526

Dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de graduação, modalidade de ensino presencial, referente às matrículas n.º 12.1.3424; 12.1.3983; 11.2.1323; 12.1.6337.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos de graduação, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 431/2018, concedendo-lhes o 2º semestre letivo de 2018 para a conclusão de seus respectivos cursos:

Matrícula	Curso
12.1.3424	ADMINISTRAÇÃO
12.1.3983	ADMINISTRAÇÃO
11.2.1323	ARQUITETURA E URBANISMO
12.1.6337	TURISMO

Art. 2º Determinar que a Instituição assegure aos discentes as condições necessárias para que tenham a oportunidade de concluírem seus cursos no período determinado por esta resolução.

Ouro Preto, 11 de setembro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

